

## Ajuste Direto

### Procedimento N.º 4 / 2021

#### AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO TRILHO DE BTT DO FANAL

Despacho: 18 -02-2021

*Resguese o direito de contratar.*

O Presidente da Câmara Municipal,  
por competência própria,

*João Emanuel Silva Câmara*  
João Emanuel Silva Câmara

## Relatório final

Fevereiro 2021



## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentada no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste direto, denominado «AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO TRILHO DE BTT DO FANAL» – Procedimento N.º 4/2021, foi notificado o concorrente, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, para se pronunciar ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo o concorrente não manifestou a sua discordância face ao projeto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, é mantido as conclusões.

## 2. CONCLUSÃO

Tendo em conta o presente relatório de análise de propostas, propõe-se a V. Exa. a exclusão da proposta apresentada uma vez que o concorrente alterou os termos do caderno de encargos ao qual o Município se propunha a contratar.

Desta forma propomos ao órgão competente para a decisão de contratar, a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência, isto é, violam os parâmetros base fixados no caderno de encargos.

Paços do Município de Porto Moniz aos 17 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

A Técnica Superior

Mónica Fátima Furriel de Sousa